

2	ALGASKA	4,10	Não Apto
3	CANAA CONSTRUTECH LTDA	4,89	Não Apto

O Edital de Chamamento Público nº 004/2025/SPG segue aberto e disponível para submissão de projetos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO
Nº SEI-2025-01008444

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.747, de 15 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº SEI-2025-01008444, por meio da Portaria SMGP nº 15, de 05 de agosto de 2025, em face do servidor Jovaci dos Santos, matrícula nº 2058, para apuração de possível abandono de cargo;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão, que opinou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de materialidade da infração disciplinar;

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal, Autoridade Instauradora, que acolheu integralmente as conclusões da Comissão e determinou o arquivamento do processo;

DECLARA encerrado o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº SEI-2025-01008444, instaurado em face do servidor Jovaci dos Santos, matrícula nº 2058, e determina o arquivamento definitivo dos autos, em cumprimento à decisão da Autoridade Instauradora.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIEL DO CARMO NEVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR SUMÁRIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 044/2025/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, datada de 19/02/2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 19/02/2026, edição nº 2306, páginas 05/06:

ONDE SE LÊ:

“().... PORTARIA Nº044/2025/ANGRAPREV..”

LEIA-SE:

“()..... PORTARIA Nº044/2026/ANGRAPREV..”.

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLO RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário(s): CARLA GOMES CABRAL CARIOCA e ALANA CARLA GOMES CABRAL CARIOCA

Atos: Portaria nº 044/2026/ANGRAPREV (Processo SEI nº 2026-23000100 e SEI nº 2026-23000101)

Data: 19/02/2026

Validade: 08/02/2026

Publicação: 19/02/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, na qualidade de cônjuge do servidor falecido, e a ALANA CARLA GOMES CABRAL CARIOCA, na qualidade de filha do servidor falecido ALEX SANDRO CARIOCA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula nº 190681, publicada através da Portaria nº 044/2026/ANGRAPREV de 19 de fevereiro de 2026, publicada em 19 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I e Inciso X, Alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....R\$1.851,33

ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.